



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 4.048

PROTOCOLO Nº 536/14

DE 09 de Setembro de 2014


Diretor Administrativo

SÚMULA: CONCEDE O PRÊMIO CIDADE "CIDADE CLIMA DO BRASIL", E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO VEREADOR DOMINGOS EVERALDO KUHN

Dado para a Ordem do Dia em 16 de Setembro de 2014

1ª Discussão em 16 de Setembro de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 23 de Setembro de 2014

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 24 de Setembro de 2014

Com Ofício nº 158/14

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 3.766

05 Páginas

nº de / /

De 07/10/2014



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



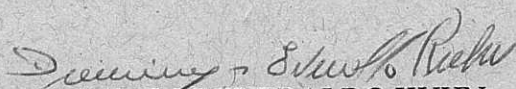
PROJETO DE LEI Nº 4.048

SÚMULA:- CONCEDE O PRÊMIO “CIDADE CLIMA DO BRASIL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º- Fica concedido o Prêmio “Cidade Clima do Brasil”, ao Sr. Ernesto Xavier de Oliveira Neto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade palmeirense.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2.014.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nascido aos quatro de Janeiro de mil novecentos e sessenta e dois, na cidade de São João do Triunfo, filho de Tacilio Xavier de Oliveira e Joana Xavier de Oliveira, casado com Cleri Albach de Oliveira, tendo uma filha: Paula Albach de Oliveira de Paula.

Iniciou seus estudos na cidade de São João do Triunfo, até o quarto ano primário, vindo a residir em Palmeira no ano de 1972, passando a estudar na Escola David Carneiro, onde concluiu o quinto ano primário, passando a estudar no Colégio Dom Alberto Gonçalves, onde concluiu o primeiro grau, após isso iniciou o 2º grau no Colégio Estadual José Nogueira dos Santos, onde no ano de 1981 concluiu o curso de Técnico em Contabilidade.

Nos anos de 1982 e 1983 estudou na Universidade Católica do Paraná, no curso de Filosofia.

Sempre participa de atividades da Igreja Católica, tendo sido membro do GRUJOF – Grupo de Jovens da Fátima, sendo seu Presidente, e ainda membro da Equipe Base da Pastoral da Juventude.



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Foi Ministro da Eucaristia, Secretário e atualmente 2º Tesoureiro da Comunidade Nossa Senhora de Fátima. Quando Ministro iniciou a comunidade católica no bairro do Rocio II, e ainda realizou celebrações quando do início da Comunidade católica do bairro Farajala Bacila.

Foi Membro do CAEP – Conselho de Assuntos Econômicos da Paróquia por vários anos.

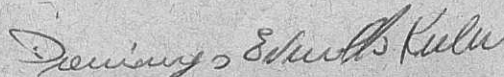
Presidente da APMF – Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Eurides Teixeira de Oliveira nos anos de 1993 e 1995.

Nas entidades sociais sempre procurou colaborar, tendo sido membro da Diretoria da APAE nos anos de 1994 a 1996, e atualmente da SOPROVI – Sociedade de Proteção de Vidas.

Funcionário do Legislativo Palmeirense desde 19 de Agosto de 1991, no cargo de Secretário Parlamentar, e atualmente exercendo o cargo em Comissão de Diretor Administrativo.

Em reconhecimento ao trabalho realizado em prol da comunidade, entendemos justo prestar esta homenagem.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2014.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Vereador



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Jurídica nº 72/2014

Data de protocolo:

Assinatura:

De: PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em cumprimento à técnica do processo legislativo e ao disposto no §3º do Art.59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, encaminho a análise jurídica acerca da admissibilidade da matéria tratada no **Projeto de Lei sob nº 4.048 de 2014**, no que concerne à constitucionalidade, conformidade com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais correspondentes.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a concessão do prêmio Cidade Clima do Brasil ao cidadão Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

A matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Legislativo, nos termos do inciso XV do art. 31 e art. 55 da Lei Orgânica do Município, encontrando-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 140 e seguintes do Regimento Interno consolidado.

Não há indício de inconstitucionalidade e/ou de ilegalidade no presente Projeto de Lei.

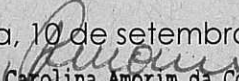
No mais, o presente projeto de lei está em acordo com as normas legais, sendo competência do Legislativo, por meio de seus nobres vereadores, analisar a necessidade, viabilidade, adequação e atendimento ao interesse público e aos princípios da administração pública, bem como exercer a fiscalização.

Fica ressalvada a análise de mérito que é de competência do Plenário da Casa.

É a orientação.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 10 de setembro de 2014.


Anna Carolina Amorim da Costa

OAB/PR 50.855

Procuradoria da Câmara Municipal

Palmeira/PR

A PRESENTE ORIENTAÇÃO SERVE PARA AUXILIAR OS VEREADORES/COMISSÕES PERMANENTES NO ESTUDO E CONFEÇÃO DE SEUS PARECERES SOBRE OS PROJETOS DE LEI, NÃO POSSUINDO CARÁTER VINCULANTE.



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

00000
PROTOCOLO Nº 555/14

DE 16/ 09 / 2014

Secretário



Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.048

Assunto: Concede o prêmio Cidade Clima do Brasil, e dá outras providências.

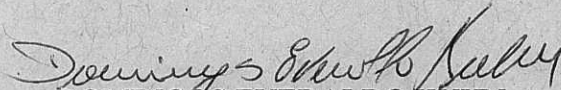
Iniciativa: Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.048 que concede o prêmio Cidade Clima do Brasil, ao Sr. Ernesto Xavier de Oliveira Neto, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando que o mesmo cumpre as disposições legais pertinentes.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2014.

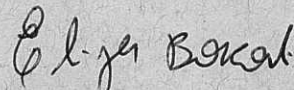

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Relator

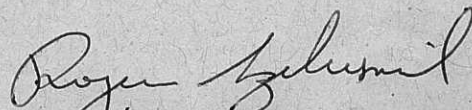
PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.048, concluímos pelo seu acatamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2014.


ELIEZER BORCOSKI
Membro


ROGÉRIO CZELUSNIAK
Membro



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 4.048

VOTAÇÃO

EM 1º DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.048
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 16 DE SETEMBRO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

EM 2º DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.048
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 23 DE SETEMBRO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____